



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

**Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR**

PORTARIA N.º 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JEFERSON ANTUNES DA SILVA, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, contados a partir de 01 de dezembro de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
<i>Edição N.º 13.454 Pag 38</i>
Data <i>12/11/2025</i>
 SECRETÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2025**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 059/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025****HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2025 DE 20 DE AGOSTO DE**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.558.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ROGÉRIO DOS SANTOS 90362289941, inscrito no CNPJ sob nº 37.376.288/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Rogério dos Santos, portador do RG nº 852300055 e do CPF nº 036.228.999-41, residente na Avenida 07 de Setembro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, com fundamento nos arts. 134, 137 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento nº 128/2025, celebrado em 20 de agosto de 2025, referente ao fornecimento e instalação de mobiliários destinados ao Gabinete do Prefeito do Município de Altônia-PR, em razão da variação significativa dos custos dos insumos e matérias-primas utilizados na fabricação dos móveis, comprovada por meio de documentos e indicadores setoriais que apontam aumento expressivo nos preços da MDF, ferragens, tintas e demais componentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente reajuste decorre da necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme assegurado pelo art. 37, inciso XXII, da Constituição Federal, e disciplinado pelos arts. 134 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a justificativa técnica e administrativa inserida nos autos do Processo Administrativo nº 129/2025 DO VALOR DO REAJUSTE

Em razão da variação significativa dos custos de produção, as partes acordam em reajustar o valor global do contrato em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), elevando o montante contratual de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) para o novo valor total de R\$ 17.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

4	GOVERNO MUNICIPAL	4	2	2	2	Serviços de Administração Superior	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
---	-------------------	---	---	---	---	------------------------------------	--------------	---------------------

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 128/2025, não alteradas por este Termo Aditivo, inclusive quanto à vigência, forma de pagamento, penalidades e garantias.

Altônia-PR, 11 de novembro de 2025.



Av. Itália, Opérculo 504 • CEP 85605-000 - Caxias do Sul - Paraná
CNPJ 09.540.652/0001-05

DECRETO Nº 326/2025 de 5 de novembro de 2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caxias do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de R\$ 29.699,26 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE

544	3.3.90.30.00.00	221	MATERIAL DE CONSUMO	1.003,39
545	3.3.90.30.00.00	233	MATERIAL DE CONSUMO	6.881,03
546	3.3.90.30.00.00	202	MATERIAL DE CONSUMO	6.868,69
547	3.3.90.30.00.00	352	MATERIAL DE CONSUMO	360,21
548	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	14.585,94

Total Suplementação: 29.699,26

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3221 (221)	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	1.003,39
3233 (233)	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	6.881,03
3352 (202)	CUSTEIO SAÚDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMAC	6.868,69
3352 (352)	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	360,21
3464 (494)	MS - CUSTEIO NA SAÚDE - exerc. ant.	14.585,94
Total		29.699,26

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Caxias do Sul, Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de novembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2024****MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 146/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.558.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa LUZINETE M DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.823.316/0001-93, com sede a Rua Padre Donizette, 150 – Centro, na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. JULIANA FERREIRA CASTENARO, portadora do RG nº 95970382 e do CPF nº 010.187.119-85, residente na cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 06/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PRELÂMBULO

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 255/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 6 (seis) meses para a continuidade na prestação de serviço do objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internamento de paciente portador de distúrbios psiquiátricos, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 19/11/2025 à 19/05/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 10 de novembro de 2025.

JURIDICA

Total Redução: 110.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Caxias do Sul, Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de novembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JEFERSON ANTUNES DA SILVA, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, contados a partir de 01 de dezembro de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000

Fone: (44) 3676-3422

coordenadoria@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução Nº 06 de 11 de novembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão. Plano de ação da Deliberação 13/2025 - Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial do município de Cruzeiro do Oeste - Paraná

O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 86/2023, considerando a reunião do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, realizada em 10 de novembro de 2025, nas dependências da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Termo de Adesão da Deliberação 13/2025 - Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial do município de Cruzeiro do Oeste - Paraná

Art. 2º- Aprova o Plano de ação da Deliberação 13/2025 - Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial do município de Cruzeiro do Oeste - Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brenno Akira S. Oliveira
Presidente do COMPIR